

ACTA N.º 35/2008 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA VINTE E DOIS DE SETEMBRO DE DOIS
MIL E OITO

----- Aos vinte e dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e oito no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores:- Presidente:- Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Fernando José de Moura e Silva, Eng.º. Carlos Alberto Teixeira Gonçalves da Silva, Coronel João Vítor Correia de Almeida Sardoeira Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Dr. Ricardo Jorge Martins Ribeiro e Dr. Amadeu Fernando da Costa Monteiro de Magalhães, Vereadores. -----

----- Secretariou a Técnica Superior Principal Dr.ª. Clara Raquel Teixeira Pereira.---

-----Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exm.º. Sr. Presidente deu início aos trabalhos. -----

-----Lida em voz alta a acta n.º. 34/2008 de 2008.09.15, a mesma foi aprovada e assinada -----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

-----A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 12 de Setembro de 2008 bem como das guias debitadas ao Tesoureiro.-----

----- Sob proposta do Sr. Vereador do P.S.D. João Sardoeira foi aprovado, por unanimidade, o seguinte voto de reconhecimento público:-----

Como é do conhecimento público o Sr. Padre Amaro Gonçalves, deixou a Paroquia de S.Gonçalo e S.Verissimo , onde serviu durante quase 16 anos, tendo sido nomeado pelo Senhor Dom Manuel, Bispo do Porto , pároco de Nossa Senhora da Hora .

Foram e são notórios, quer no âmbito religioso, quer no secular os serviços que o Sr. Padre Gonçalves prestou à comunidade Amarantina, e que por esta lhe são reconhecidos nas manifestações, que nos últimos tempos lhe foram prestadas.

Entendemos por isso associarmo-nos a estas homenagens, aproveitando a ocasião para que esta Câmara manifeste ao Sr. Padre Amaro Gonçalves um voto de reconhecimento público pelos serviços prestados à comunidade Amarantina

Amarante, 18 de Setembro de 2008

João Sardoeira

Vereador PSD.-----

----- O Senhor Presidente distribuiu a todos os Membros do executivo um dossiê da "E.D.P. produção" relativo à preparação do ante-projecto a submeter ao Governo sobre o "Aproveitamento Hidroeléctrico de Fridão".-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **LOTEAMENTOS** – Pedido de licenciamento da operação de loteamento **Local-** Devesa Maninha Lomba- **Requerente:** Manuel Serafim & Sousa, Lda- **Proc.º 71/07 LOTOP A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização de acordo com os pareceres de 2008.09.17, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- A emissão do alvará de loteamento fica dependente do cumprimento de todo o ponto 7 (sete) do referido parecer.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de alteração simplificada ao alvará de loteamento n.º 7/2001 - **Local:** Real de Cima Gondar - **Requerente:** Maria das Dores Soares da Silva - **Proc.º. 576/07 ONERED A Câmara deliberou aprovar o pedido nos termos e condições dos pareceres de 12 e 15/09/2008 que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** — Pedido de alteração simplificada ao alvará de loteamento n.º 7/2001- **Local:** Real de Cima Gondar - **Requerente:** Maria José Soares da Silva - **Proc.º. 577/07 ONERED A Câmara deliberou aprovar nos termos e condições dos pareceres de 12 e 15/09/2008, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de alteração de uma fracção - **Local:** Pousadouros - Louredo - **Requerente:** Armando Ricardo Lopes Ribeiro - **Proc.º. 322/08 ONERED A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento de acordo com os pareceres de 2008/09/11 que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um muro de vedação - **Local:** Arrabalde – Gouveia (S. Simão) - **Requerente:** Mário Augusto Mendes Machado - **Proc.º. 414/08 ONERED A Câmara deliberou rejeitar liminarmente o pedido de acordo com o parecer de 2008.09.10, que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um muro de vedação - **Local:** Lage – Vila Chã do Marão - **Requerente:** José Carlos Marinho - **Procº. 314/08 MURED A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento para a construção do muro, de acordo com o parecer de 04.09, devendo o requerente ser notificado para, no prazo de 60 dias, apresentar o pedido relativo à operação urbanística, de acordo com o parecer de 2008/09/04 que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de construção de um muro de vedação - **Local:** Quintã - Louredo - **Requerente:** Alberto António Pinto - **Procº. 308/08 MURED A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento de acordo com os pareceres de 16 e 17 de Setembro que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de alteração do r/c de um edifício - **Local:** Rua Carlos Amarante – S. Gonçalo - **Requerente:** António Natal Monteiro - **Procº. 413/08 ONERED A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento de acordo com os pareceres de 15 e 16/09/2008 que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.. Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar - **Local:** Quinta da Casa, Fonte Covo - Real - **Requerente:** Ana Paula Pinto Guedes Barbosa Martins - **Procº. 333/08 ONERED A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento de acordo com os pareceres de 16 e 17/09/2008 que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia bifamiliar - **Local:** Pereira - Travanca - **Requerente:** José Francisco Sousa Futuro - **Procº. 415/08 ONERED A Câmara deliberou rejeitar liminarmente o pedido de acordo com os pareceres de 16 e 17/09/20082008 que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar - **Local:** S. Martinho – Todeia - Telões - **Requerente:** José Luís Leite Fernandes - **Procº. 363/08 ONERED A Câmara**

deliberou aprovar o pedido de licenciamento de acordo com os pareceres de 12 e 15/09/2008 que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de alteração de uma moradia unifamiliar - **Local:** Fontão - Madalena - **Requerente:** Isabel Cristina Pereira de Magalhães - **Proc.º. 307/08 ONERED.**- A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento de acordo com o parecer de 11/09/2008 que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar a requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar - **Local:** Alambique – Vila Garcia - **Requerente:** Imo Pinto & Ferraz, Lda - **Proc.º. 680/07 ONERED** A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento de acordo com os pareceres de 15/09/2008 que se dá por reproduzido para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de obras de alteração de uma fracção - **Local:** Pousadouros - Louredo - **Requerente:** Armindo Nestor Coelho Moreira - **Proc.º. 416/08 ONERED** A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento de acordo com os pareceres de 12 e 15/09/2008 que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade e ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchidos.

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento para efeitos de legalização das obras de alteração de uma fracção - **Local:** Ramos - Telões - **Requerente:** Coutinvest – Sociedade de Investimentos Imobiliários, S.A. - **Proc.º. 367/08 ONERED** A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento nos termos e de acordo com os pareceres de 17/09/2008 que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, no prazo de 60 dias sanar as deficiências referidas nos ditos pareceres.

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de realização de obras de construção de um edifício destinado a garagem

- **Local:** Moure - Lufrei - **Requerente:** Álvaro Pinto Moreira - **Proc.º. 121/08**
CERTID A Câmara deliberou emitir a certidão de viabilidade construtiva de acordo com os pareceres de 16 e 17/09/2008, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **OBRAS PARTICULARES** – Pedido de licenciamento de alterações de um edifício para instalação de um estabelecimento de restauração e bebidas - **Local:** Costa - Fridão - **Requerente:** Vasco Manuel Gomes Alves Marinho Machado - **Proc.º. 75/08 ONERED A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento de acordo com os pareceres de 17/09/2008 que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Mais deliberou a Câmara notificar o requerente para, no prazo de seis meses, apresentar os projectos de especialidade.**-----

----- **DIVERSOS** – Auto de Vistoria dos Serviços de 2008/09/12 **Local** – Rua da Ponte Lomba **Requerente** – Alberto Manuel Dinis Oliveira **Reg. n.º 3802/2008 A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria referido em título e agir em conformidade.**-----

----- **DESTAQUES** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - **Local:** Boavista - Sanche - **Requerente:** Samuel António Ribeiro Gomes da Costa e Silva - **Proc.º. 68/08 DESTAQUE A Câmara deliberou deferir o pedido de destaque de acordo com a informação dos serviços de 2008.09.15, que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- **DESTAQUES** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - **Local:** Paredes - Gatão - **Requerente:** Manuel Pereira - **Proc.º. 898/79 ONERED A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir a pretensão de acordo com a informação dos serviços de 2008.09.04 que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.- Querendo, a requerente poderá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta dias).**-----

----- **DESTAQUES** – Pedido de destaque de uma parcela de terreno - **Local:** Fonte-Mor - Telões - **Requerente:** Joaquim Carvalho de Brites - **Proc.º. 84/00 ONERED A Câmara deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de destaque de acordo com os pareceres de 16 e 17 de Setembro de 2008 que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais. Querendo, o requerente poderá apresentar alegações escritas no prazo de 60 (sessenta) dias.**

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** Transferência de competências em matéria de educação.- Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

“No seguimento da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 144/2008, de 28 de Julho, fui contactado pelo Ministério da Educação, tendo em vista a celebração de um contrato de execução entre a nossa autarquia e aquele organismo governamental, sobre a transferência de algumas competências em matéria de educação, para o município de Amarante.

As competências ora propostas versam essencialmente sobre a gestão do pessoal não docente das escolas básicas e do pré-escolar, sobre as actividades de enriquecimento curricular nº 1º ciclo e sobre a gestão do parque escolar do 2º e 3º ciclos (alíneas a) c) e d) do Decreto-Lei nº 144/2008, de 28 de Julho).

Este contrato de execução foi proposto em moldes idênticos aos outros municípios.

Como é sabido, ontem, dia 16, foram celebrados em Lisboa os contratos com cerca de nove dezenas de municípios, em cerimónia pública, não tendo estado presente, em representação de Amarante, porque a Câmara ainda não aprovou a minuta.

Tentei que este assunto fosse discutido, extra-agenda, na reunião de 8 de Setembro e não o agendei para a reunião do passado dia 15 porque, entretanto, foram feitas alterações de pormenor ao articulado para além da data limite de agendamento.

**Proponho que a Câmara aprove a minuta do
Contrato de Execução anexa.**

Amarante 17 de Setembro de 2008

O Presidente da Câmara

Dr. Armindo José da Cunha Abreu”

----- A Câmara deliberou rejeitar a proposta do Sr. Presidente. Votaram contra, o Senhor Vereador Carlos Silva o Movimento Amar Amarante, Moura e Silva e Ricardo Ribeiro, do P.S.D. João Sardoeira e Vereador Independente Amadeu de Magalhães. Votaram a favor, o Sr. Presidente e a Sr^a. Vice-Presidente Dr^a. Octávia Clemente. Apresentaram declarações de Voto Eng^o. Carlos Silva, Movimento Amar Amarante, João Sardoeira e Amadeu de Magalhães que se transcrevem:-----

----- Declaração de Voto do Sr. Vereador Carlos Silva - Contrato de execução – Transferências de competências para os municípios em matéria de Educação

“Não voto favoravelmente a presente proposta de aprovação da minuta do contrato de execução sobre a transferência de competências, em matéria de Educação, entre o Ministério da Educação e o Município de Amarante, pelas seguintes razões:

Porque se me afigura precipitada a forma como este assunto, tão importante, foi apresentado ao executivo e, não foi objecto de uma análise rigorosa e sustentada que permitisse ao município decidir com serenidade e responsabilidade;

Porque se pretendeu, de forma apressada, dar início a uma descentralização de competências, na organização e gestão dos recursos educativos com o objectivo também de uma transformação estrutural das políticas autárquicas;

Relativamente à nossa autarquia, sou de opinião que se impõe a necessidade de um aprofundamento e de uma consolidação em matéria de gestão educativa e, ao Governo, seja reconhecido a necessidade de maior eficiência alocativa de recursos para corrigir as assimetrias e, para resolver os problemas que ainda prevalecem no âmbito da Educação.

Finalmente, para a contratualização, o nº2 do art. 12º do Decreto-Lei 144/2008, de 28 de Julho, permite que “*os contratos de execução devem ser celebrados até Junho do ano lectivo anterior a que respeitam.*”

Amarante, 22 de Setembro de 2008

O Vereador,

(Carlos Alberto Teixeira Gonçalves da Silva)”

----- Declaração de Voto do Senhores Vereadores do Movimento Amar Amarante, Moura e Silva e Ricardo Ribeiro:- “Votamos contra pelos seguintes motivos:- As várias dúvidas que têm vindo a ser colocadas pela associação Nacional de Municípios manifestam-se válidas e ainda não tiveram objectiva resposta por parte do Governo Central.

Não está clarificado para o futuro a garantia de suporte financeiro para as despesas com o pessoal e de obras correntes nos vários edifícios.

Os Municípios não podem aceitar o agravamento do seu já condicionado orçamento. Contudo ficará seriamente comprometido o desenvolvimento dos seus concelhos.

Concordamos com o princípio de que a gestão de proximidade dos Municípios será um factor determinante para o melhor aproveitamento escolar.

Não estão ainda reunidas as condições para a celebração deste protocolo. Não aceitamos a qualquer custo a desresponsabilização do Governo Central na gestão da educação”-----

Os Vereadores:- Moura e Silva e Ricardo Ribeiro”-----

----- **Declaração de Voto do Sr. Vereador do P.S.D. João Sardoeira:-** “Votei contra, porque, embora esteja, em princípio, de acordo com a transferência de competências, na área da educação, para as autarquias, entendo, porém, que ainda não é oportuno assinar o contrato de execução ora proposto.

Porquanto, em meu entender, falta avaliar o impacto que tal transferência terá ao nível da organização, do funcionamento e das finanças da Câmara.

Falta, designadamente, avaliar:

- Se a Câmara tem condições para gerir o pessoal não docente a transferir, tanto mais que se trata de um número elevado de funcionários ;
- Qual a percentagem de aumento das despesas com pessoal e quais as consequências deste aumento quanto aos limites das despesas com pessoal das autarquias legalmente definidos;
- Se o montante a transferir para pagamento dos encargos globais com as Actividades de Enriquecimento Curricular é suficiente;
- Se a Câmara tem condições para assumir a gestão do parque escolar;
- Se haverá alguma comparticipação do Ministério da Educação quanto à construção de novas escolas e às grandes reparações;
- Se o montante a transferir para pagamento dos encargos globais com a manutenção das escolas básicas é suficiente;
- Qual a verba a transferir para pagamento dos encargos globais com o apetrechamento das escolas básicas (uma vez que o contrato de execução parece apenas contemplar o montante relativo à manutenção).

A razão da minha votação prende-se ainda como o facto de considerar que o contrato proposto deve ser alvo de uma análise em conjunto com os agrupamentos escolares envolvidos, com vista a avaliar se a mudança será vantajosa para todos.”

O Vereador do P.S.D.

João Sardoeira

----- **Declaração de Voto do Sr. Vereador Independente Amadeu de Magalhães:-** “Votei contra porque entendo que não deve haver precipitação na aceitação do contrato de execução proposta pelo Ministério da Educação, pois existem questões previstas no mesmo que devem ser objecto de profunda reflexão das quais destacamos, pela sua relevância, a dupla tutela dos funcionários não docentes (Presidente da Câmara vs Director da Escola), a transferência de sete

funcionários excedentários para o Município e a suficiência da verba transferida para a conservação das escolas EB23.

Só após essa reflexão, deverá ser tomada uma decisão sobre a aceitação ou não do contrato de execução proposto pelo Ministério da Educação.- Aliás, uma parte significativa dos Municípios Portugueses não vai aceitar o contrato no presente ano lectivo. Por outro lado, com a não aceitação do contrato de execução não resulta qualquer prejuízo para a comunidade escolar amarantina, nomeadamente, os alunos.

O Município de Amarante não deve pretender ser um bom aluno nesta matéria e aprovar o contrato de execução apenas para agradar ao governo socialista”.....

O Vereador:- Amadeu Magalhães

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:- Acordo para a ocupação de prédio alheio, na reconstrução de muro de suporte da via pública, na Freguesia de Ataíde.....

“- A actualmente denominada Rua da Boavista, em Ataíde, é um caminho público com largura de cerca de 3 metros e que liga o Largo da Feira à Boavista e serve também o Externato de Vila Meã, com a qual confronta.

- Junto à estrema de um prédio rústico da “Quinta da Feitoria”, propriedade do Senhor João dos Santos Monteiro Queirós e esposa, que se situa num plano inferior, o dito caminho é suportado por um muro em pedra que, entretanto, ruiu em parte da sua extensão.

- Porque esse muro ameaçava ruir, a Câmara lançou um concurso para a sua reabilitação, cuja obra foi por mim adjudicada em 04.01.2007.

- Em 16 de Fevereiro de 2007 e com vista à consignação da obra, o Sr. Chefe da D.V.M. informou que para a sua execução era necessária a ocupação do referido prédio rústico e destruir uma ramada nele implantada, sugerindo que o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Ataíde entrasse em contacto com o proprietário, para negociar com ele as condições de acesso a esse mesmo prédio.

- Porque pelo Senhor Presidente da Junta da Freguesia de Ataíde não foi possível o contacto com o Sr. João Monteiro, tomei a direcção deste assunto.

- Após vários contactos telefónicos e depois de uma reunião no local, o Sr. João Monteiro enviou-me por intermédio do seu ilustre mandatário, Dr. Jorge Bessa Mendes, a sua proposta de acordo de 4 de Setembro 2007, que junto adiante.

- Sobre esta proposta, o Sr. Director do D.O produziu o parecer de 29 de Novembro 2007, da qual dei conhecimento ao Sr. Dr. Jorge Bessa Mendes; (o parecer segue em anexo).
- Finalmente, no dia 11 de Setembro último, o Sr. Dr. Jorge Bessa Mendes enviou-me o fax, que se anexa adiante, com a última proposta dos seus clientes e sobre a qual, o Sr. Director do D.O. emitiu o parecer de 12 de Setembro, que também se junta.
- Nos termos do artigo 1349 do Código Civil, ao município assiste o direito de forçar a ocupação do prédio do Sr. João Monteiro para a reconstrução do muro, contra o pagamento de uma indemnização pelos prejuízos que tal ocupação causar.
- Não havendo consentimento do proprietário do prédio, a Câmara pode lançar mão de uma acção de suprimento desse consentimento.
- Como já referi acima, o muro acabou por ruir parcialmente em 28.03.2008, estando agora o trânsito impedido de circular nessa via.
- Como se vê dos documentos juntos, o consentimento do Sr. João Monteiro e Esposa para o município invadir temporariamente a sua propriedade está dependente do compromisso de a Câmara lhe pagar a indemnização pelo corte de videiras, de refazer a ramada, de fazer pequenas alterações ao projecto e de impedir o desvio de águas pluviais.
- Em bom rigor, a Câmara só está obrigada a indemnizar o Sr. João Monteiro e Esposa dos prejuízos que directa e necessariamente, resultarem da ocupação temporária do seu prédio e da execução do muro.

Isto Posto

- Para a recuperação do muro utilizando o prédio do Sr. João Monteiro, vai haver necessidade de se destruir, parcialmente uma ramada e de se cortarem cerca de 30 videiras.
- Quanto à ramada destruída, é obrigação do município recuperá-la após a construção do muro.
- Quanto às videiras, entende-se que a indemnização justa pelo prejuízo do seu corte ou destruição deveria ser liquidada à volta de 750€, ou seja à razão de 25€ por unidade.
- Se, quanto à reconstrução da ramada, não tenho nada a objectar à proposta do Sr. João Monteiro, já o mesmo não posso dizer da indemnização por ele pretendida pelo corte das videiras.

- Na verdade, ele não só pretende que se lhe pague uma indemnização pelo corte das videiras, calculando uma produção de vinho e lucro muito acima dos valores normais, mais ainda quer a reposição de vides e a enxertia, tudo no valor de 2.150€ (400+1.750€)

- Entre a indemnização justa e a indemnização pretendida, existe, pois, um diferencial, para mais, de, pelo menos, 1.400€.

Entendo, porém, que a Câmara deve, neste ponto, aceitar a última proposta do Sr. João Monteiro e Esposa porque se evita a morosidade e incómodos da demanda judicial e porque o montante da indemnização na minha opinião liquidada a mais, será compensada pela despesa que se evita com a interposição da referida acção judicial.

- De acordo com os pareceres do Sr. Director do D.O., as demais exigências do Sr. João Monteiro e Esposa são de aceitar.

Nestes termos,

Proponho:

Que a Câmara delibere aceitar as condições e exigências do Sr. João dos Santos Monteiro Queirós e Esposa, expressas na sua proposta de 11 de Setembro 2008, para darem o seu consentimento a que o município ocupe prédio seu para a recuperação do muro de suporte da via agora denominada Rua da Boavista, em Ataíde.

Anexo – 4 documentos

Amarante, 17 de Setembro de 2008

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Armindo José da Cunha Abreu”

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta com os votos a favor do Sr. Presidente e da Sr^a. Vice-Presidente Dr^a. Octávia Clemente e as abstenções de todos os Senhores Vereadores.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.**- Protecção Civil.- Candidatura à constituição de duas Equipas de Intervenção Permanente.- Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

“Existe em Portugal uma forte tradição ligada ao voluntariado na prestação de socorro e emergência às populações. Esta imagem que tão bem nos caracteriza, deverá continuar a ser valorizada e incentivada de modo a melhorar a imagem social do exercício de uma actividade essencial à organização colectiva das sociedades.

Contudo, a desproporção de meios humanos em regime de profissionalização e em regime de voluntariado suscita preocupações face aos constrangimentos que a actividade dos Corpos de Bombeiros têm vindo a sofrer dentro dos moldes actuais do voluntariado.

Os impedimentos, por força do exercício de uma actividade profissional têm consequências evidentes na disponibilidade dos efectivos durante o período laboral, não só na prestação de socorro mas também na frequência de acções de formação e valorização, colocando estes agentes da protecção civil numa situação de clandestinidade profissional.

Poderemos nós continuar a pôr o socorro de primeira linha na mão de um grupo de homens voluntários quando estes não estão lá? Não será tempo de pensarmos numa organização profissional que assegure as acções de prontidão e resposta em situações de socorro e emergência e que subsidiariamente, seja completada pelos voluntários?

Após a entrada em vigor do Decreto Lei nº 247/2007, de 27 de Junho, que veio determinar o regime jurídico aplicável à constituição, organização e funcionamento dos corpos de bombeiros, os mesmos, detidos por associações humanitárias de bombeiros, poderão dispor de equipas de intervenção permanente.

Com a criação da portaria nº 1358/2007, de 15 de Outubro, o Governo veio garantir às equipas de intervenção permanente (EIP) regras claras quanto à sua composição e funcionamento.

I – Área de Actuação

As EIP, têm com função o socorro às populações, em permanência, em casos de:

- Combate a incêndios;
- Socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes ou catástrofes;
- Socorro a náufragos, socorro complementar, em segunda intervenção, desencarceramento ou apoio a sinistrados no âmbito da urgência pré - hospitalar, não podendo substituir-se aos acordados com a autoridade nacional de emergência médica;
- Minimização de riscos em situações de previsão ou ocorrência de acidente grave
- Colaboração em outras actividades de protecção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que são cometidas aos corpos de bombeiros;

As EIP asseguram a prestação do socorro na área de actuação do respectivo corpo de bombeiros, devendo todos os elementos que constituem as EIP permanecer nos

quartéis durante o período considerado de serviço, prontos a intervir para as missões que lhe forem determinadas.

Para além das missões que lhe forem determinadas os elementos das EIP poderão intervir em actividade e tarefas de âmbito operacional, incluindo planeamento, formação, reconhecimento dos locais de risco e das zonas críticas, preparação física e desportos, limpeza e manutenção de equipamento, viaturas e instalações.

II - Seriação

A EIP composta por 5 elementos, 1 chefe de equipa e 4 bombeiros, deverá ser seleccionada no universo de bombeiros com idades compreendidas entre os 20 e os 40

anos preferencialmente com o 12º ano de escolaridade ou equivalente, possuir carta de condução sendo dois deles possuidores carta de condução de veículos pesados.

O processo de recrutamento a aprovação das candidaturas e conseqüente selecção é da competência da direcção da associação humanitária de bombeiros, por proposta do comando do corpo de bombeiros.

III -Contrato e remuneração

Os candidatos seleccionados que integrarem as EIP celebrarão com a entidade detentora a que pertencem um contrato individual de trabalho a termo certo, por um período até três anos.

As despesas inerentes às remunerações das EIP são suportadas em partes iguais pela Autoridade Nacional da Protecção Civil e pela respectiva Câmara Municipal.

- a) A remuneração atribuída aos Elementos constituintes das Equipas de Intervenção Permanente (EIP) é de 600€ ilíquidos, acrescida de subsídio de refeição no valor de 4,11 € diários, valores estes actualizáveis anualmente na mesma percentagem do aumento que se verificar no índice 100 do Estatuto Remuneratório das Carreiras do Regime Geral da Função Pública.
- b) Aos Elementos nomeados chefes de equipa é devido um suplemento mensal correspondente a 25% sobre o valor base da remuneração (600€), e enquanto estes desempenharem funções de chefia; o suplemento de chefia não é considerado para efeitos de recebimento dos subsídios de férias e de Natal.
- c) Importa também referir que a Autoridade Nacional de Protecção Civil e as Câmara Municipal participam equitativamente, e na proporção de 50% cada, nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP

- d) Relativamente a taxas de Segurança e Higiene no Trabalho, estes valores não poderão ser apurados pela Autoridade Nacional de Protecção Civil, pois dependem dos regimes de saúde atribuídos aos elementos, análise que deverá ser feita pela Entidade detentora e o Centro de Saúde da área.

IV - Riscos e Vulnerabilidades

Amarante apresenta uma relação de riscos que, potencialmente, podem produzir situações de emergência, nomeadamente de origem natural (incêndios florestais e inundações), tecnológica (acidentes com transportes de mercadorias perigosas, rodoviários e ferroviários) e antrópico (incêndios urbanos e acidentes industriais).

Contudo, as intervenções resultantes dos riscos e vulnerabilidades a que Amarante está sujeita são comuns às duas corporações de bombeiros, tornando-se imprescindível dotar as mesmas de equipas com preparação e formação contínua para intervir nas missões que lhes forem determinadas, durante o período considerado de serviço.

A despesa que o município terá de suportar com as duas equipas é de cerca de 59.109,90€.anuais

Proponho que a Câmara delibere candidatar a criação de duas Equipas de Intervenção Permanente ao abrigo da portaria n.º1358/2007, de 15 de Outubro, a sedear em cada uma das duas Corporações de Bombeiros do Concelho, a instalar no próximo ano.

Amarante, 17 de Setembro de 2008.

O Presidente da Câmara

Armindo José da Cunha Abreu”

----- A Câmara deliberou aprovar, por unanimidade, a proposta do Sr. Presidente.-----

----- PISCINAS DE VILA MEÃ.- “Concessão da Exploração do Bar das Piscinas Municipais de Vila Meã”.- Presente o relatório de adjudicação para a concessão da exploração do bar das piscinas de Vila Meã:-----

----- A Câmara deliberou aprovar o relatório, que se dá por reproduzido e, em consequência, adjudicar a concessão do Bar das piscinas Municipais de Vila Meã a Paula Manuela da Silva Teixeira pelo valor de € 255 (duzentos e cinquenta e cinco euros)/ mensais + IVA.-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Arranjo Urbanístico da Av^a. 1^o. de Maio – 2^a. Fase”.- Trabalhos a mais e prorrogação do prazo.- (Inf8231/2008/09/17).-----

----- O Sr. Vereador do Movimento Amar Amarante Moura e Silva teceu algumas considerações sobre a prorrogação, nomeadamente, o facto de o presente assunto ter sido submetido a discussão do executivo acerca de um mês, estranhando que nessa data já não tivesse previsto esta prorrogação de prazo. Considerou ainda que as obras como estão a ser realizadas vão obrigar os particulares a realizarem obras nas rampas de entrada. Acrescentou o critério pouco rigoroso que se vem a verificar na execução da mesma e referiu ainda que factos colaterais têm vindo a prejudicar a sua conclusão.-----

----- O Senhor Presidente lembrou que as alterações introduzidas e executadas não foram da sua iniciativa mas sim resultantes de trabalhos imprevistos que surgem no decurso da obra. Lembrou ainda a Lei n^o. 2110 que, embora preveja que os proprietários têm de adequar as serventias às novas cotas das vias, a Câmara tem procurado sempre conciliar os interesses de ambas as partes.-----

----- **A Câmara deliberou aprovar os trabalhos a mais, no valor de € 81.589,96 (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove euros e noventa e seis cêntimos) +IVA descritos na informação dos serviços supra referida que se dá por reproduzida; aceitar a proposta adicional de preços e autorizar a prorrogação do prazo de 15 dias nos termos legais e 15 dias, a título gracioso, tudo de acordo com a referida informação. Votaram a favor o Sr Presidente da Câmara, a Sr^a. Vice-Presidente e Vereador Independente Dr. Amadeu de Magalhães. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Eng^o. Carlos Silva, Vereadores do Movimento Amar Amarante Moura e Silva e Ricardo Ribeiro e Vereador do P.S.D. João Sardoeira.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.**- “Drenagem e Tratamento de Águas Residuais no Lugar do Fojo – Salvador.- (Auto de Vistoria – Recepção Definitiva).- (Inf. 8137/2008/09/12).- **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria e receber definitivamente a obra em título.- Mais deliberou proceder à libertação das respectivas garantias.**-----

----- **COMISSÃO DOS ACTOS PÚBLICOS.**- Designação de dois membros no acto público do concurso de “Pavilhão Desportivo de Vila Caiz” – Arranjos Exteriores” **A Câmara deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente.**-----

----- **COMISSÃO DE VISTORIAS.**- Alteração da Comissão de Vistorias.- (Inf. 8058) **A Câmara deliberou ratificar a presença do Engº. Filipe Pinto nas vistorias às obras de urbanização, de acordo com a informação supra referida que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.**-----

----- *De harmonia com o disposto no artigo 83º, in fine, da Lei nº 169/99, de 18/09, FORAM OBJECTO DE DELIBERAÇÃO, por ter sido reconhecida a urgência de deliberação imediata, OS SEGUINTESS ASSUNTOS:*-----

----- **DIVERSOS.**- Pedido de colaboração – Pedido para visita ao Museu e transporte de convidados.- Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa EPE.- **A Câmara deliberou deferir o pedido, nomeadamente, no que diz respeito ao transporte.**

Votaram a favor os Vereadores do Movimento Amar Amarante Moura e Silva e Ricardo Ribeiro, do P.S.D. João Sardoeira, Sr. Presidente e Srª. Vice-Presidente.- Abstiveram-se os Vereadores Engº. Carlos Silva e Dr Amadeu de Magalhães.-----

----- **DIVERSOS.**- Pedido de apoio.- Requerente:- Associação das Obras de S. Vicente de Paulo.- Sob proposta verbal do Sr. Presidente, **a Câmara deliberou atribuir um subsídio de € 500,00 (quinhentos euros)- Absteve-se, nesta deliberação, o Sr. Vereador Carlos Silva.**-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmº Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu,

Secretário a subscrevo e

assino.-----